



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 253, DE 27 DE JUNHO DE 2014, RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº 258, DE 03 DE JULHO DE 2014, E Nº 276, DE 18 DE JULHO DE 2014

EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 001/2012, ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A MARINHA DO BRASIL, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPC/IFPB/MPA Nº 002/2012 E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPC/IFPB Nº 001/2014.

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM) EM PARCERIA COM A MARINHA DO BRASIL E O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902, de 09/07/2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12/07/2010, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para os Cursos do Ensino Profissional Marítimo**, ofertados pelo Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima (CRPNM), para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2015, cujos critérios e requisitos são descritos abaixo.

1 DOS CURSOS E VAGAS

1.1 Será realizado Processo Seletivo para os **Cursos do Ensino Profissional Marítimo**, detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

Cód.	Curso	VAGAS		Total
		2015.1	2015.2	
01	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Pescador Profissional – POP (CFAQ-III C/M) – Para Pescadores que pretendem adquirir pela primeira vez a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) na categoria de POP	15	-----	15
02	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Pescador Profissional – POP (CFAQ-III C/M) – Para Pescadores que já possuem a CIR na categoria de POP e a Carteira de Pescador do MPA e que pretendem atualizá-las	15	-----	15
03	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-I C/M)	25	-----	25
04	CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ CT/S)	60	60	120
05	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Pescador Profissional Especializado – PEP (CFAQ-III C N3)	15	-----	15
06	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Pescador Profissional Especializado – PEP (CFAQ-III C N3) – Para Pescadores Profissionais (POP) com escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo	15	-----	15

Cód.	Curso	VAGAS		Total
		2015.1	2015.2	
07	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Moço de Convés (CFAC-I C)	20	-----	20
	TOTAL DE VAGAS	165	60	225

- 1.2** Caso não sejam preenchidas as vagas do Código 01 – Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional – POP (CFAQ-III C/M), elas serão distribuídas entre os candidatos aprovados e não classificados do Código 02.
- 1.3** Caso não sejam preenchidas as vagas do Código 02 – Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional – POP (CFAQ-III C/M), elas serão distribuídas entre os candidatos aprovados e não classificados do Código 01.
- 1.4** Caso não sejam preenchidas as vagas do Código 05 – Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional Especializado – PEP (CFAQ-III C N3), elas serão distribuídas entre os candidatos aprovados e não classificados do Código 06.
- 1.5** Caso não sejam preenchidas as vagas do Código 06 – Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional Especializado – PEP (CFAQ-III C N3), elas serão distribuídas entre os candidatos aprovados e não classificados do Código 05.
- 1.6** A Marinha do Brasil exige realização de estágio a bordo para os seguintes cursos: CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Pescador Profissional Especializado – PEP (CFAQ-III C N3) e CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Moço de Convés (CFAC-I C).
- 1.7** A Marinha do Brasil exige que os candidatos ao CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Moço de Convés (CFAC-I C) sejam indicados, por meio de carta, por empresa de navegação ou entidade representativa da Comunidade Marítima com ela associada, em ordem de prioridade por elas estabelecida. Em qualquer caso, a indicação implicará o compromisso de garantir vagas a bordo de embarcações apropriadas à realização do Programa de Instrução no Mar (PIM), parte integrante do currículo do curso, essencial à certificação como Moço de Convés. A carta será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- 1.8** O início e o término dos cursos obedecerão ao calendário letivo do CRPNM, disponível no site: www.ifpb.edu.br/crpnm.

2 DOS REQUISITOS

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – pescador profissional – POP (CFAQ-III C/M)	Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição, com escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental (antiga 5ª série)		
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – marinheiro auxiliar de convés e marinheiro auxiliar de máquinas (CFAQ-I C/M)	Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição, com escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental (antiga 5ª série)		
CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – cozinheiro, taifeiro, enfermeiro e auxiliar de saúde (CAAQ CT/S)	Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), com mais de 18 anos de idade até o dia de inscrição.	Enfermeiro (ENF)	Possuir Curso Superior em Enfermagem ou Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem com diploma reconhecido pelo MEC e pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), para a categoria de Enfermeiro (ENF).
		Auxiliar de Saúde (ASA)	Possuir Ensino Médio completo e portar certificado de Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo COFEN, para ingresso na categoria de Auxiliar de Saúde (ASA).
		Cozinheiro (CZA)	Possuir Ensino Fundamental completo e curso de capacitação de Cozinheiro com carga horária mínima de 160 horas, para ingresso na categoria de Cozinheiro (CZA).
		Taifeiro (TAF)	Possuir Ensino Fundamental completo e curso de capacitação de Garçom / Taifeiro com carga horária mínima de 160 horas, para ingresso na categoria de Taifeiro (TAF).
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – pescador profissional especializado – PEP (CFAQ-III C)	Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição, com escolaridade mínima do Ensino Fundamental Completo (9º ano, antiga 8ª série)		
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – moço de convés (CFAC-I C)	Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição, com nível de escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série). Possuir carta de indicação de empresa de navegação ou entidade representativa da Comunidade Marítima com ela associada (conforme PREPOM 2013), que deverá ser apresentada no ato da matrícula.		

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Período de inscrição: **de 30 de junho a 30 de julho de 2014**, até as 23h59min.
- 3.2** Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- 3.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.2.2** Preencher eletronicamente todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>); e

- 3.2.3** Imprimir o boleto bancário e recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), preferencialmente no Banco do Brasil – o pagamento da taxa deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente.
- 3.3** No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF e de documento de identidade, com validade nacional.
- 3.3.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 3.3.2 Os números do CPF e do documento de identidade mencionados no subitem 3.3 serão necessariamente do candidato, e não dos pais ou responsáveis.**
- 3.4** Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59min do dia 30 de julho de 2014 e cujo pagamento seja realizado até o dia 01 de agosto de 2014.
- 3.5** A taxa de que trata o subitem 3.2.3, uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.
- 3.6** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.
- 3.7** O comprovante de pagamento do boleto bancário constitui o documento de confirmação da inscrição do candidato, bem como da aceitação das normas deste Edital.
- 3.8** Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade.
- 3.9** A divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos será realizada até a data provável de **11 de agosto de 2014** no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>.
- 3.10** Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção de dados **nos dias 12 e 13 de agosto de 2014**, através de processo direcionado à COMPEC, devidamente datado e assinado pelo candidato, a ser aberto no setor de protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 15.10.
- 3.11** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4 DA ISENÇÃO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição no período de **30 de junho a 11 de julho de 2014**, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, por candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
- 4.1.1** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 4.2** Para realizar o pedido de isenção, o candidato deverá fazer sua inscrição **do dia 30 de junho de 2014 até as 23h59min do dia 11 de julho de 2014**, observando os seguintes procedimentos:
- 4.2.1** Marcar, no Formulário de Inscrição de que trata o subitem 3.2.2, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- 4.2.2** Inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;

- 4.2.3** Conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição.
- 4.3** O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 4.4** O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.5** As informações prestadas na solicitação de isenção das despesas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.6** A Compec consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, que verificará a regularidade das informações prestadas pelo candidato e informará o deferimento ou indeferimento da solicitação, com as devidas justificativas neste último caso.
- 4.7** A lista com as solicitações de isenção das despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada até o dia **18 de julho de 2014** no portal do IFPB, no endereço www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos.
- 4.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 4.9** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e que, ainda assim, queira participar do certame, deverá gerar novamente, no site da Compec, o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de **30 de julho de 2014**.
- 4.10** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção de que trata este Edital.

5 DA COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, à Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), são disponibilizados 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência.
- 5.2** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para admissão nos cursos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.3** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e local de aplicação das provas e ao ponto de corte exigido.
- 5.4** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá:
- 5.4.1** Informar sua condição no preenchimento do Formulário de Inscrição de que trata o subitem 3.2.2;
- 5.4.1.1** O candidato com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.4.2** No período de inscrição, abrir um processo no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 15.10, contendo um laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão (modelo disponível no Anexo III).

- 5.4.2.1** O candidato que não entregar o laudo a que se refere o subitem 5.4.2 perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.5** O candidato com deficiência, devidamente inscrito para concorrer a esta cota, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral de candidatos.
- 5.6** Se as vagas a que se refere o subitem 5.1 não forem providas por falta de candidatos inscritos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.7** O candidato com deficiência que precisar de atendimento especial para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
- 5.7.1** O requerimento e o atestado médico deverão ser encaminhados à COMPEC por meio de processo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB durante o período de inscrição, conforme endereços e horários dispostos no subitem 15.10.
- 5.7.2** As condições especiais de que trata o subitem anterior serão desconsideradas caso seu pedido não seja efetuado no período estabelecido.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O Processo Seletivo consistirá de duas provas, a saber:
- Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - Prova de aptidão física, de caráter eliminatório.
- 6.2** Todas as provas ocorrerão na cidade de Cabedelo, podendo, a critério do IFPB, ser aplicadas também na cidade de João Pessoa.
- 6.3** Não haverá segunda chamada para a prova escrita e/ou realização desta fora dos locais e horários determinados, exceto no caso de que trata o subitem 7.3.
- 6.4** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- deixar de comparecer à Prova Escrita;
 - durante o período de aplicação da prova:
 - burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;
 - comunicar-se com outros candidatos ou com qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
 - tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico
 - for surpreendido portando quaisquer dos objetos mencionados no subitem 7.8 no prédio de realização de provas;
 - recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
 - afastar-se da sala sem o acompanhamento de um Fiscal;
 - ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas; ou
 - ausentar-se da sala portando gabarito:
 - anotado em outro local que não o formulário oficial, fornecido pelos fiscais de prova;
 - antes de transcorrido o tempo mencionado no subitem 7.16.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A prova objetiva será realizada no dia **28 de setembro de 2014 (domingo), das 8h às 11h**.
- 7.2 Os locais de realização das provas objetivas serão divulgados em listagem a ser publicada a partir do dia **22 de setembro de 2014** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processoseletivo/cursos-tecnicos>.
- 7.3 **O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar em município da Paraíba. Para isso deverá:**
- 7.3.1 Protocolar requerimento encaminhado à COMPEC por meio do Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 15.10, com antecedência de **72h (setenta e duas horas)** da realização da prova, e a ele anexar:
- Cópia do boleto bancário comprovando sua inscrição;
 - Atestado médico com o Código Internacional de Doença – CID. No atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para deslocar-se e realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.
- 7.4 A prova objetiva conterá **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo **2,5 (dois pontos e meio)** e contendo **05 (cinco)** alternativas, com uma única opção correta.
- 7.4.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota **0 (zero)** em qualquer das provas.
- 7.5 A prova objetiva constará de um único teste que avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, abrangendo os conteúdos programáticos que constam no Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões:

CURSOS	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
PARA TODOS OS CURSOS	Língua Portuguesa	20
	Matemática	20

- 7.6 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto conforme subitem 3.3.1.
- 7.7 O portão do prédio onde serão realizadas as provas será aberto às 7h (sete horas) e fechado às 8h (oito horas), impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.
- 7.8 Será proibido ao candidato ingressar no prédio de realização das provas portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *tablete*, *MP3 Player*, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 7.9 O candidato que for surpreendido portando qualquer dos itens mencionados acima no prédio de realização das provas será **eliminado** do certame.
- 7.10 Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Escrita, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, conforme subitem 3.3.1.
- 7.11 Eventuais pertences pessoais dos candidatos, com exceção dos previstos no subitem 7.8, deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de provas.
- 7.11.1 A COMPEC não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que ocorram.
- 7.12 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato,

podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

- 7.13** Para fazer a prova objetiva, o candidato deverá:
- 6.13.1** Utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica na cor azul ou preta;
 - 6.13.2** Marcar no Cartão-Resposta uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite dos círculos/bolhas;
 - 6.12.2.1** Serão consideradas erradas questões que contenham mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 7.14** O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas a partir do início da aplicação da prova para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta.
- 7.15** As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 7.15.1** O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao Aplicador/Fiscal.
 - 7.15.2** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado.
- 7.16** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas.
- 7.17** **O candidato só poderá levar o gabarito das provas depois de transcorridas 02 (duas) horas e meia do início da aplicação das provas.**
- 7.17.1** Os fiscais de prova fornecerão formulário oficial para anotação do gabarito, sendo proibido aos candidatos anotá-lo em qualquer outro local.
 - 7.17.2** Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas, em nenhuma hipótese.
- 7.18** A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.
- 7.19** Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.
- 7.20** Os gabaritos preliminares e a cópia digital do Caderno de Provas serão divulgados no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>, no dia **29 de setembro de 2014**.

8 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais da Prova Objetiva poderá fazê-lo no dia **30 de setembro de 2014**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:
- a)** Processo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 15.10, dirigido à Comissão Permanente de Concursos Públicos (Compec).
 - b)** E-mail para o endereço recursos@ifpb.edu.br, com o assunto “Recurso – Prova Objetiva – Edital 253/2014 – Processo Seletivo para Ingresso nos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM)”, utilizando para isso o endereço de e-mail informado na inscrição do concurso.
- 8.2** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.
- 8.3** Os recursos sem a devida fundamentação/identificação ou interpostos através de fax não serão analisados.
- 8.4** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 8.5** Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processoseletivo/cursos-tecnicos>, **até 10 de outubro de 2014**.

- 8.6** A lista de aprovados na prova objetiva será divulgada no dia **03 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>.

9 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.1** A prova de aptidão física será realizada nos dias **15 e 16 de novembro de 2014** (sábado e domingo) **das 8h às 17h**.
- 9.2** O local das provas de aptidão física será divulgado a partir do dia **03 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>.
- 9.3** É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, cujo caráter é eliminatório.
- 9.4** Serão submetidos à prova de aptidão física os candidatos aptos na prova objetiva correspondentes a 3 (três) vezes o número de vagas para cada curso, conforme o quadro constante no item 1.1.
- 9.5** O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada (traje de banho – sunga ou maiô)
- 9.5.1** No dia da prova de aptidão física, o candidato apresentará documento de identidade original (conforme subitem 3.3.1) e atestado médico original específico (modelo constante do Anexo II) que o habilite para a realização das avaliações e assinará lista de presença.
- 9.6** O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá ter sido concedido até 20 (vinte dias) dias antes da data de realização do teste de aptidão física e sua obtenção será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.7** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento. O atestado médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse atestado.
- 9.8** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo consequentemente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.9** A prova de aptidão física, objetivando as atividades a serem desenvolvidas pelos aprovados, consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:
- 9.9.1** Prova de natação estilo livre, na distância de 25 metros, sem limite de tempo;
- 9.9.1.1** A partida da prova de natação será dada dentro d'água, abaixo do bloco de partida
- 9.9.2** Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.
- 9.9.2.1** Será desclassificado da prova de permanência o candidato que apoiar-se na borda da piscina ou tocar com um dos pés no solo da mesma.
- 9.10** Para ser considerado APTO, o candidato terá de percorrer totalmente a distância na prova de natação e flutuar durante o tempo exigido.
- 9.11** O candidato terá duas tentativas para a prova de permanência flutuando, com intervalo de 10 minutos entre as tentativas.
- 9.12** O resultado preliminar da prova de aptidão física será divulgado no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>, no dia **03 de dezembro de 2014**.
- 9.13** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova de aptidão física no dia **04 de dezembro de 2014**, por meio de documento fundamentado, devidamente datado e assinado pelo candidato, encaminhado à COMPEC por meio do Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 15.10.
- 9.14** O resultado dos recursos, bem como o resultado oficial final da prova de aptidão física, será divulgado no dia **05 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>.

10 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 10.1** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar da prova de aptidão física poderá fazê-lo no dia **04 de dezembro de 2014**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:
- a) Processo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 15.10, dirigido à Comissão Permanente de Concursos Públicos (Compec).
 - b) E-mail para o endereço recursos@ifpb.edu.br, com o assunto “Recurso – Prova Objetiva – Edital 253/2014 – Processo Seletivo para Ingresso nos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM)”, utilizando para isso o endereço de e-mail informado na inscrição do concurso.
- 10.2** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.
- 10.3** Os recursos sem a devida fundamentação/identificação ou interpostos através de fax não serão analisados.
- 10.4** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 10.5** O resultado dos recursos, bem como o resultado oficial final da prova de aptidão física, será divulgado no dia **05 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas.
- 11.2** A classificação para cada curso obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente dos resultados obtidos pelos candidatos, observado o limite total de vagas.
- 11.3** No caso de empate na mesma opção de curso, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas de cada curso, será divulgada até o dia **09 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processoseletivo/cursos-tecnicos>.

13 DAS MATRÍCULAS

- 13.1** As matrículas serão efetuadas nos dias 03 a 07/02/2015 na Coordenação de Controle Acadêmico do Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima – CRPNM, localizado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cabedelo/PB, **das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.
- 13.2** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato. Caso o candidato não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.
- 13.3** No ato da matrícula deverão ser apresentados os documentos e respectivas cópias solicitados para tal finalidade, a saber:
- a) RG;

- b) CPF;
 - c) Comprovante de escolaridade e/ou formação, conforme especificado no **item 2**;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - f) **Carta de empresa de navegação ou entidade representativa da Comunidade Marítima com ela associada (conforme PREPOM 2013), para os aprovados para o CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – moço de convés (CFAC-I C).**
- 13.4** A matrícula para preenchimento das vagas será feita de acordo com a lista de classificados, em ordem decrescente dos resultados, de acordo com a oferta para cada semestre.
- 13.5** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

14 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste Edital será válido para ingresso no primeiro ou no segundo semestres do ano letivo de 2014.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas e/ou cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 15.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima.
- 15.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 15.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFPB, das informações constantes no seu Formulário de Inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 15.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 15.6** As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 15.7** Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 15.8** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 15.9** Informações sobre o Processo Seletivo:
- 15.9.1** Portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/cursos-tecnicos>;
 - 15.9.2** Telefone da Compec: (83) 3133-1650
 - 15.9.3** Endereço do CRPNM:
Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima – CRPNM Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo/PB Horário: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
- 15.10** Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

IFPB – CAMPUS CABEDELO

Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Jerico – Cabedelo/PB

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS

Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

Horário: 07h30min às 11h – 14h às 17h30min

IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande/PB

Horário: 07h30min às 11h30min – 13h30min às 17h30min

IFPB – NÚCLEO AVANÇADO DE GUARABIRA

Rua José Epaminondas, 573 – Bairro Novo – Guarabira/PB Horário: 08h

às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

Horário: 08h às 11h – 13h30min às 17h

IFPB – CAMPUS MONTEIRO

Acesso à Rodovia PB 264, s/n – Bairro Vila Santa Maria – Monteiro/PB Horário: 09h

às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – CAMPUS PATOS

Escola Agrícola

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Bairro Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB Horário: 08h

às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – CAMPUS PICUÍ

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB

Horário: 07h30min às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL

Rua: São Roque, 108 – Centro – Princesa Isabel/PB

Horário: 09h às 11h30min – 14h às 17h

IFPB – CAMPUS SOUSA

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia

Unidade Sede (Sousa)

Horário: 07h15min às 10h45min – 13h15min às 16h45min

15.11 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

16 CRONOGRAMA

Inscrições	30/06 a 30/07
Solicitação de isenção das despesas de inscrição	30/06 a 11/07
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	18/07
Divulgação da lista de candidatos inscritos	11/08

Solicitação de correção de dados do Formulário de Inscrição	12 e 13/08
Divulgação da Relação dos Locais de Prova	22/09
Realização da prova objetiva	28/09
Divulgação do gabarito da prova objetiva	29/09
Período para interposição de recurso do gabarito da prova objetiva	30/09
Resultado do recurso e gabarito oficial final da prova objetiva	10/10
Aprovados para prova de aptidão física	03/11
Divulgação do local da prova de aptidão física	03/11
Data da prova de aptidão física	15 e 16 /11
Divulgação do resultado da prova de aptidão física	03/12
Recurso do resultado da prova de aptidão física	04/12
Resultado do recurso e resultado oficial final da prova de aptidão física	05/12
Resultado final	09/12

João Pessoa, 30 de junho de 2014.

João Batista de Oliveira Silva
Reitor do IFPB

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programa de Conteúdo para Prova Objetiva Nível 1 - 1º ao 6º ano (antiga 5ª série), destinado aos cursos:

- CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – pescador profissional – POP (CFAQ-III C/M) -
- CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – marinheiro auxiliar de convés e marinheiro auxiliar de máquinas (CFAQ-I C/M)

Português

1. Compreensão de texto
2. Denotação e conotação
3. Fonética
 - 3.1 Encontros vocálicos
 - 3.1.1 Ditongo, Tritongo e Hiato
 - 3.2 Encontros consonantais
 - 3.2.1 Dígrafos
 - 3.3 Separação silábica
4. Pronomes
 - 4.1 Pessoais do Caso Reto
 - 4.2 Pessoais do Caso Oblíquo
 - 4.3 Pessoais de Tratamento
 - 4.4 Relativos
5. Uso de pontuação
 - 5.1 Ponto final
 - 5.2 Vírgula
 - 5.3 Ponto-e-vírgula
 - 5.4 Dois pontos
 - 5.5 Travessão
6. Emprego de Modos e Tempos verbais
7. Emprego e sentido de conjunções
 - 7.1 Coordenativas
 - 7.2 Subordinativas
8. Sintaxe de Orações coordenadas e subordinadas
 - 8.1 Termos Essenciais
 - 8.2 Termos integrantes
 - 8.3 Termos Acessórios
9. Uso do Período Composto
 - 9.1 por Coordenação
 - 9.2 por Subordinação

Matemática

1. Conjunto dos números naturais.
2. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação.
3. Múltiplos e divisores de um número natural.
4. Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).
5. Números racionais nas formas fracionária e decimal e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação).

6. Medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (transformações de unidades).
7. Perímetro e área de regiões quadrada, retangular e triangular.
8. Problemas envolvendo os tópicos anteriores.

Programa de Conteúdo para Prova Objetiva Nível 2 - 6º ao 9º ano (antiga 8ª série), destinado aos cursos:

- CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – cozinheiro, taifeiro, enfermeiro e auxiliar de saúde (CAAQ CT/S)
- CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – pescador especializado em pesca – PEP
- CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – moço de convés (CFAC-I C)

Português

1. Compreensão de texto
2. Denotação e conotação
3. Pronomes
 - 3.1 Pessoais do Caso Reto
 - 3.2 Pessoais do Caso Oblíquo
 - 3.3 Pessoais de Tratamento
 - 3.4 Relativos
4. Uso de pontuação
 - 4.1 Ponto final
 - 4.2 Vírgula
 - 4.3 Ponto-e-vírgula
 - 4.4 Dois pontos
 - 4.5 Travessão
5. Uso da Preposição
6. Emprego de Modos e Tempos verbais
7. Noções de Regência
 - 7.1 Verbal
 - 7.2 Nominal
8. Coesão Textual
 - 8.1 Emprego e sentido de conjunções
 - 8.1.1 Coordenativas
 - 8.1.2 Subordinativas
 - 8.2 Sintaxe de Orações coordenadas e subordinadas
 - 8.2.1 Termos Essenciais
 - 8.2.2 Termos integrantes
 - 8.2.3 Termos Acessórios
 - 8.3 Orações subordinadas
 - 8.3.1 Adjetivas
 - 8.3.2 Substantivas
 - 8.3.3 Adverbiais

Matemática

1. Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais e reais.
2. Operações nos conjuntos numéricos do tópico 1: Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.
3. Equação do 1º e do 2º graus.
4. Razão, proporção e porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.

6. Medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (transformações de unidades).
7. Perímetro e áreas de regiões poligonais: triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e paralelogramo.
8. Comprimento e área de regiões circulares.
9. Volume de sólidos geométricos: Cubo, paralelepípedo, cilindro e esfera. Problemas envolvendo os tópicos anteriores.

ANEXO II - ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que, nesta data, o(a) candidato(a) _____, portador do RG nº _____ está APTO a realizar, sem restrições, os 02 (dois) testes para a prova de aptidão física, descritos no subitem **9.9 do Edital nº 253, de 27 de junho de 2014, do Processo Seletivo para os Cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) em parceria com a Marinha do Brasil – 2014**, sendo :

Prova de natação em estilo livre, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Data: ____/____/____

Nome legível do médico responsável: _____

CRM: _____

(assinatura e carimbo do médico)

ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Nome completo do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____

Atesto que _____ está enquadrado na definição do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

Física () - Auditiva () - Visual () - Mental () - Deficiências múltiplas ()

2. DEFICIÊNCIA FÍSICA (EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES).

() Paraplegia - () Paraparesia - () Monoplegia - () Monoparesia - () Tetraplegia - () Tetraparesia - () Triplegia - () Tri paresia - () Hemiplegia - () Hemiparesia - () Paralisia cerebral - () Ostomias - () Amputação ou ausência de membro - () Membros com deformidades congênitas ou adquiridas - () Nanismo

3. DEFICIÊNCIA VISUAL:

() Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.

4. DEFICIÊNCIA MENTAL:

() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidados pessoais, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e Segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer e Trabalho.

5. DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz.

6. Descrever o grau ou nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência):

7. Causa ou origem da deficiência constatada:

8. CID da deficiência constatada (Classificação Internacional de Doenças): _____

Localidade e data: _____

Assinatura/CRM